



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 87/2021

Dispõe sobre a denominação da Rua 03 do loteamento Parque Horizonte

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 03 do loteamento Parque Horizonte passa a ser denominada “**Rua Zenaide Fonseca**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 07 de abril de 2021

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Nascida em 17 de fevereiro de 1940, Zenaide Fonseca chegou a Hortolândia no ano de 1981, quando o município nem era emancipado.

Quando chegou a Hortolândia trouxe sonhos de conquistar uma vida melhor para sua família que era inicialmente composta por 13 filhos e seu esposo Pedro Gabriel de Oliveira. No entanto, 3 de seus filhos faleceram e mais tarde essa grande família aumentou, com a chegada de 18 netos e 10 bisnetos.

A família envolveu-se com o cultivo de tomates para seu sustento e dona Zenaide cuidava da casa, de seus filhos e dos filhos dos vizinhos com muito carinho para que todos pudessem trabalhar.

Por cuidar de forma tão atenciosa de todos, Zenaide acabou descuidando de sua própria saúde e infelizmente por falta de recursos só teve acesso a atendimento médico no ano de 2002, já com muitos problemas de saúde como diabetes, triglicérides, Hipertensão, artrose na coluna e joelho, enfisema pulmonar, hipertireoidismo e problemas no coração. Nada disso a desanimou e ela continuou uma mulher batalhadora, generosa com todos, sempre com as portas abertas para receber e dar um abraço, um colo, uma palavra amiga, um sorriso de mãe.

Algum tempo depois, seu marido adoeceu e a preocupação com o bem-estar de seu companheiro se tornou sua prioridade, o que fez com que mais uma vez deixasse um pouco de lado seus problemas de saúde para cuidar daqueles que ela tanto amava.

Um dia dona Zenaide foi levada por seu neto ao HC da Unicamp, onde ficou por cinco dias hospitalizada, não resistindo vindo a óbito no dia 24 de maio de 2016.

Uma grande mulher, que deixou tantas saudades, uma mãe maravilhosa, uma esposa tão zelosa e uma amiga inigualável.

Portanto, observado os requisitos da Lei no 2.863/2013 (Lei que dispõe sobre as regras de denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais), e considerando a observância de seus aspectos formais de constitucionalidade e legalidade, propomos o presente, esperando contar com a colaboração dos Pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões 07 de abril de 2021

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 31 AGO. 2020

Ofício GP nº 406/2020

Hortolândia, 01 de setembro de 2020.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA

Requerimento nº 254/2020

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 254/2020, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica conforme Memorando MI SMPUGE nº 31/2020.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

Rua: José Cláudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – Cep 13184-472
Fone (19) 3965-1400 – www.hortolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.
SETOR DE APROVAÇÃO

Hortolândia, 19 de Agosto de 2020.

MI SMPUGE: 31/2020
Protocolo: 11041/2020

De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica
Departamento de Planejamento Urbano – Setor de Aprovação

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/C: Dra. Elke Gomes Veloso

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 254/2020

Senhor Presidente,

Através do Requerimento nº. **254/2020**, o nobre Vereador Edimilson Marcelo Afonso, requer informações para fins de denominação de Rua.

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica através do **MI 31/2020**.

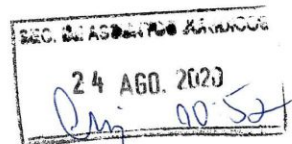
1. As referidas ruas ainda não possuem denominação.
2. Prejudicado.
3. Segue o croqui de localização.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Eduardo Marchetti Francisco
Prefeitura de Hortolândia
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica
Secretário Adjunto


Eng. Sérgio Oliveira de Sousa
CREA 5061927182-SP
SMPUGE
Diretor



Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.
Fone: (19) 39651400 – CEP 13.184-472
e-mail: planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



NP:00040507

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 254/2020

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Requer informações sobre as Ruas 03 e 05 do Parque Horizonte para fins de denominação

Requer, nos termos do Art. 174, VII do Regimento Interno, e pelos motivos abaixo expostos, o seguinte:

A Lei nº 2.863/2013 dispõe sobre regras de denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais, e exige, no art. 6º, inciso VI, a consulta prévia ao Poder Executivo.

Em atenção às exigências legais, venho pelo presente solicitar as seguintes informações:

1 – As Ruas 03 e 05 do Parque Horizonte, já possuem denominação?

2 – Em caso positivo, qual a denominação?

3 – Envio das especificações exatas do local para os fins do artigo 6º, da lei nº 2.863/2013 (Dispõe sobre as regras de denominação e alteração de denominação dos bairros, vias ou logradouros e próprios municipais), quais sejam, localização, legalização, regularização etc. Sendo possível, enviar cópia do mapa de localização para fins de instrução do projeto de denominação.

Sala das Sessões 14 agosto de 2020

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

Nome:

ZENAIDE FONSECA

Matrícula:

117887 01 55 2016 4 00099 277 0058505 71

Sexo	Cor	Estado Civil e idade
Feminino	Branca	solteira, setenta e seis anos

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Itararé, Estado de São Paulo	CPF 297.432.828-82 RG 306558634/SSP-SP	Não

Filiação e residência
PROCOPIO JOSE DA FONSECA e ALBERTINA FURQUIM DE ALMEIDA.
Residia à Rua Ademir Alcassa, 195, Parque Horizonte- Hortolândia - SP.

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e quatro de maio de dois mil e dezesseis, às 02:05 hs	24	05	2016

Local de falecimento
em Hospital das Clínicas - Unicamp, neste Distrito

Causa da morte
Insuficiência respiratória aguda, Pneumonia, Doença pulmonar obstrutiva crônica,
Hipertensão arterial sistêmica, Diabetes melitus tipo II

Sepultamento/Cremação	Declarante
Cemitério Parque Hortolândia, em Hortolândia-SP	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR

Nome e nº de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito
MARIANA TOMAZINI BERNARDI, CRM 177045

Observações/Averbações
Ato lavrado no Livro C-99, às folhas 277, sob o nº 58505. Registro lavrado aos 24 de maio de 2016. Data de nascimento: 17-02-1940. Não deixa bens, nem testamento. Não era eleitora. Deixa os filhos MARIA APARECIDA, CLAUDIOMIRO, ROSELI, ROSA, VANIA, MARGARIDA, JUDETE, ANA LUCIA, LUIZ ANDRE e PAULO, todos maiores de idade. Era solteiro(a).

Nome do Ofício
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e
Tabelionato de Notas do Distrito de Barão Geraldo

Oficial Registrador
JOSÉ MARIA DE ALMEIDA CÉSAR

Município/UF
Campinas/SP

Endereço
Rua Nura Mussi de Camargo Penteado, 42,
Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13084-756
Fones: (19) 3749-7327 / 3749-7328 / 3749-7329

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campinas, 24 de maio de 2016

THALITA BELLOSO DE ARRUDA
- Escrevente Autorizada -

11788-7-AA 000028616

11788-7-05001-030000-016



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 30.655.863-4 DATA DE EMISSÃO: 21/DEZ/93

NOME: ZENAIDE FONSECA

FILIAÇÃO: PROCOPIO JOSE DA FONSECA
E ALBERTINA FURQUIM DE ALMEIDA

NATURALIDADE: ITARARE - SP DATA DE NASCIMENTO: 17/FEV/1940

DOC. ORDEM: ITARARE - SP
CN: LV.A27 /FLS.74 /N.004385

CPF: ITARARE - SP

ASSINATURA DO DIRETOR: LEI N. 7.116 DE 29-08-93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

749-2

Zenaida Fonseca

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: ZENAIDE FONSECA

DATA DE NASCIMENTO: 17/02/40 N.º INSCRIÇÃO: 752585701-91 DIV: 361 ZONA: 0093

MUNICÍPIO / UF: HORTOLÂNDIA SP DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

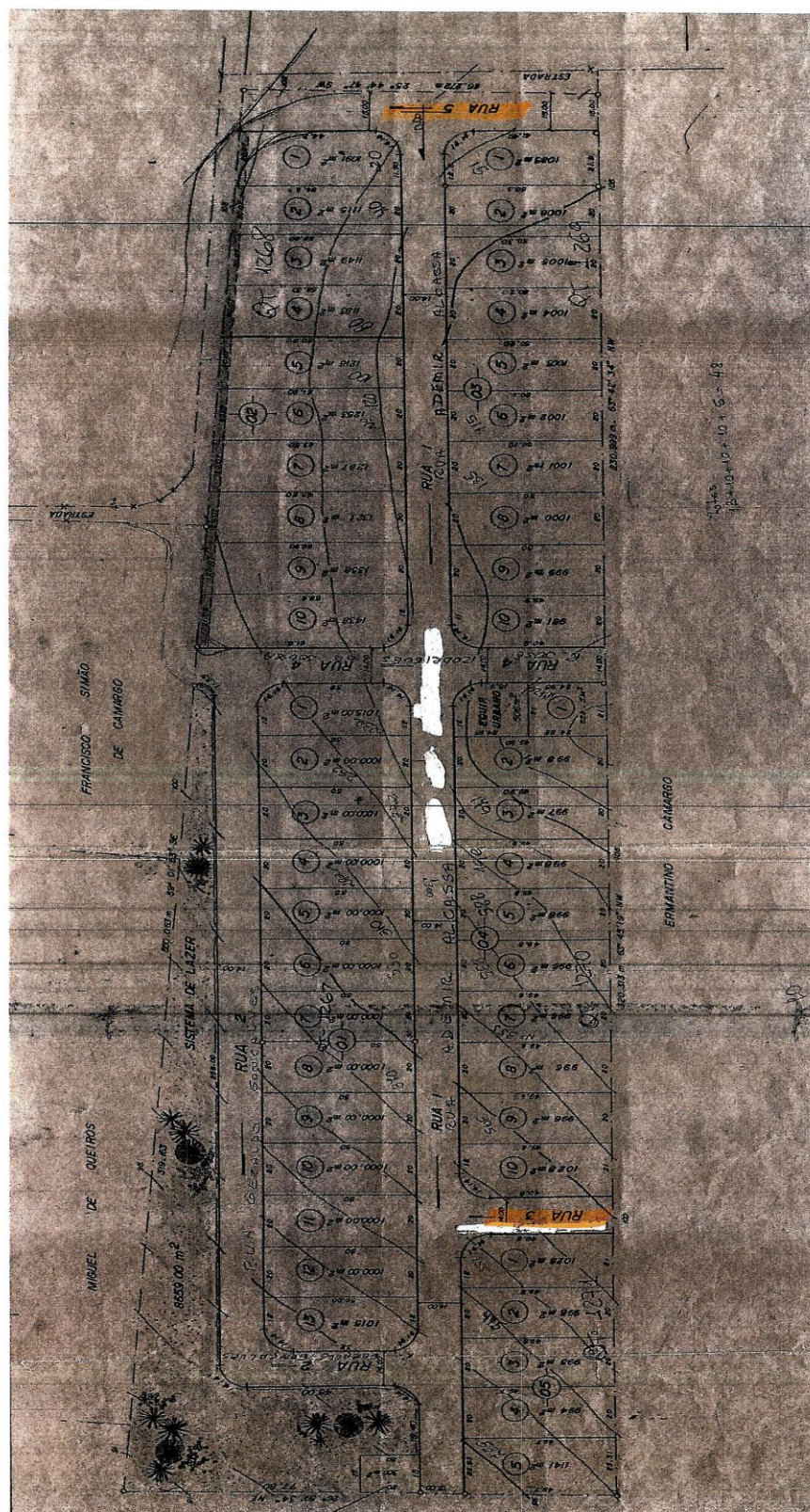
Nome: ZENAIDE FONSECA

Nº de Inscrição: 297432828-82 Data do Nascimento: 17/02/40



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 29614812020

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ZENAIDE FONSECA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de PROCOPIO JOSE DA FONSECA e ALBERTINA FURQUIM DE ALMEIDA, nascido(a) aos 17/02/1940, natural de ITARARE/SP, documento de identificação 306558634 SSP/SP, CPF 297.432.828-82.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:24 de 09/06/2020



29614812020



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Autorização para fins de denominação de bem público

Eu Vania Cristina de Oliveira, Rg nº 32.306.334-2, CPF 297.428.648-88, autorizo a utilização do nome de minha Mãe “Zenaide Fonseca” para denominação de bem ou via pública.

Hortolândia, de de 2021.

Vania C.O. Oliveira

Rua Sebastião Custódio de Oliveira nº 20, Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP: 13184-507
Fone/Fax: (19) 3897-9900 www.cmh.sp.gov.br